

LEI Nº 1.580 DE 26 DE AGOSTO DE 2014.
GABINETE DO PREFEITO

“Inclui novas Ações no PPA - Plano Plurianual de 2014 a 2017 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, vigentes e da outras providencias”.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação e Meta no Anexo I do **PPA – Plano Plurianual** vigente, conforme Lei Municipal nº 1.495/2013, 09 de Setembro de 2013, com o seguinte texto:

Ação:

10.301.00090.1.119 – ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO UBS.

Meta:

Adequação e modernização da UBS, através do Incentivo do Fundo Estadual da Saúde, através do FMS, conforme Resolução CIB/RS 1, firmado entre a Secretária Estadual de Saúde e o Município de Victor Graeff/RS.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação e meta no Anexo I da **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias** vigente, conforme Lei Municipal nº 1.504/2013 de 04 de Novembro de 2013, com o seguinte texto:

Ação:

10.301.00090.1.119 – ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO UBS.

Meta:

Adequação e modernização da UBS, através do Incentivo do Fundo Estadual da Saúde, através do FMS, conforme Resolução CIB/RS 1, firmado entre a Secretária Estadual de Saúde e o Município de Victor Graeff/RS.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2014.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MÁRIO ANTONIO MARTINI
Secretário Munic. de Administração e Fazenda